

# Estudo Técnico Preliminar 55/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 004228

## 2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Governo - SMGOV é a unidade responsável para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal. Diante disso, o Chefe do Poder Executivo possui uma série de responsabilidades que demandam mobilidade e eficiência no desempenho de suas funções. Dentre essa podemos destacar as visitas a diferentes áreas da cidade, participação em eventos oficiais, reuniões com representantes de outros poderes e cidadãos, além de representar o município em encontros regionais e até mesmo nacionais. Por tanto é fundamental garantir a disponibilidade de um meio de transporte que ofereça segurança, conforto e flexibilidade.

Em face disso, faz-se necessário um veículo confiável, robusto, ágil, com tração 4x4, que possa acessar aos locais de difícil acesso tanto nas vias urbanas com nas áreas rurais e indígenas do município, além de vencer as dificuldades climáticas. Vale destacar que esses deslocamentos são realizados de maneira frequente e sempre contam com o acompanhamento dos Secretários e Assessores. Por esse motivo, vislumbramos a necessidade de um veículo que comporte um número mínimo de 5 (cinco) ocupantes, incluindo motorista.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MARCELO HIPÓLITO MOREIRA NETO

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega do objeto que a CONTRATADA tem é de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da ordem de entrega.

O objeto deste ETP deverá ser entregue na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, situado na Rua Geral Penha Brasil, 1011, São Francisco; no horário das 08h:00 às 14h:00, de Segunda a Sexta feira, exceto feriados, não se responsabilizando por entrega fora deste horário e dias, sob responsabilidade do fiscal do processo, que será designado pela Contratante.

Havendo mudanças do local de entrega, o Fiscal designado pela Administração deverá comunicar a CONTRATADA o novo endereço por escrito e com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

O recebimento Provisório se dar no ato da entrega, de forma sumária pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais da SMGOV, mediante Termo de recebimento, em duas vias de igual teor, na forma do dispositivo no inciso II da alínea A da Lei Federal nº 14.133/21.

O recebimento Definitivo se dar mediante atesto na Nota Fiscal e contratação por parte do servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais na hipótese de não haver nenhuma irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos/divergências constatados posteriormente. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura.



O descumprimento total ou parcial do contrato poderá, garantida a prévia defesa rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos do art. 137 e os seus incisos.

A multa monetária de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento).

O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover a extinção do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispões o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

Da aplicação das penalidades definidas neste item caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cotados da intimação.

A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa valor dos itens solicitados na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas do edital, na Lei Federal nº 14.133/21.

Arcar com todas despesas, diretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à Contratada.

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento do objeto em conformidade com as especificações contidas neste ETP, assim como obedecer ao prazo de entrega.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP, acompanhado da respectiva nota fiscal.

## 5. Levantamento de Mercado

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado, observou-se, em matéria de soluções para o funcionamento da prestação de serviços a secretaria no que tange a prestação deste serviço oferecido, a Administração Pública em geral adotou ao menos as duas opções para execução deste serviços, são ele:

Aquisição:

No modelo de aquisição de veículo, a Administração Pública adquire o veículo e assume todos os custos dele decorrentes, documentação, seguro e manutenção.

Esta solução é adotada em situações específicas com por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável.

Análise da Solução:

A Aquisição de veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, através de processo licitatório, utilizando-se o critério de melhor proposta apresentada na licitação, evidenciado vantagem para Administração Pública.

## 6. Descrição da solução como um todo

Em primeiro momento, com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado o modelo de aquisição de veículo. Isso porque umas das principais vantagens apresentadas por esse modelos de contratação é o baixo custo, quando comparado com a aquisição de veículo próprio.



A aquisição do veículo visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo será contratado por meio de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, observado os dispositivos legais, seguindo o rito procedimental comum a que refere o art. 17 da Lei 14.133/21.

Desta forma, para a compra do item o mesmo deverá obedecer aos requisitos técnicos a serem especificados no edital. Vale ressaltar, que a medida a ser adotada encontra respaldo jurídico na Lei nº 14.133/21, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atender a demanda a qual estima-se, segue abaixo a quantidade e especificações definida do objeto em questão.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<p><b>VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 CABINE DUPLA AUTOMÁTICA.</b> Veículo misto pick-up cabine dupla, com no mínimo 05 (cinco) lugares com o motorista, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo igual ou posterior ao ano da emissão da nota de empenho, preferencialmente na cor branca, montada sobre chassi, produzido em aço e original de fábrica, 04 (cinco) portas. MOTOR combustível à diesel com tanque de capacidade mínima de 75 litros, potência mínima de 16cv, cilindrada mínima de 1.960 cm<sup>3</sup> (2.0 nominal), motor com injeção eletrônica.</p> <p><b>SISTEMA:</b> direção hidráulica ou eletro assistida (elétrica). <b>SEGURANÇA:</b> airbag duplo frontal e freios dianteiros a disco ventilado, com sistema antitravamento de rodas ABS conforme Resolução CONTRAN nº 311/2009, transmissão automática de no mínimo 05 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) à ré. <b>TRAÇÃO:</b> Tração com opções de acoplamento: 4x2 traseira, 4x4 parcial ou 4x4 parcial e reduzida, com acionamento interno. <b>RODAS:</b> rodas no mínimo de 16" em liga leve ou aço, de largura mínima de 255mm de uso misto ou rodoviário. <b>CARACTERÍSTICAS INTERNAS:</b> Equipados com kit multimídia completo integrado, antena e alto-falante de fábrica, ar-condicionado e bloqueio antifurto das portas original de fábrica, jogos de tapetes, console central com descanso de braço, portaluvas com iluminação e chaves, dupla vedação nas portas. <b>ESTOFAMENTO:</b> branco revestido com tecido ou coró, capota marítima, gancho para reboque dianteiro, abertura interna da tampa do tanque de combustível. <b>CONFORTO E CONVENIÊNCIA:</b> Portas com travas elétricas com acionamento individual para cada porta e acionamento completo na porta do motorista, vidro elétrico. Protetor de caçamba e do cárter. Coluna de direção com ajuste de altura, assoalho revestido em carpete, com estribos laterais. Carga útil mínimo de 1.000kg. Contendo todos os demais itens de segurança legalmente exigidos para circulação. Garantia e qualidade para veículos ofertados contra defeitos de fábrica pelo prazo mínimo de 03 (três) anos ou 1000.000km (cem mil quilômetros) ou conforme a garantia do</p>	UND	1	275.000,00	275.000,00



fabricante, caso seja superior. Assistência técnica local. Deverá ser entregue emplacada, licenciada e seguro obrigatório pelo Detran-RR, isento de IPVA.				
---	--	--	--	--

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 275.000,00

VALOR R\$ 275.000,00

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não aplicável. Em razão das características do contrato, por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. ( inciso XI do § 2º do art. 18 da Lei 14.133/21). Não há contratações correlatas.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação guarda alinhamento com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Governo, tendo em vista ainda o planejamento estratégico 2024. Está elaboração o Plano de Contratação Anuais - PCA

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação irá beneficiar a prestação de serviços de aquisição de veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

## 13. Providências a serem Adotadas

Na presente contratação não há necessidade de providências prévias específicas.



## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de veículo zero quilômetro para uso pela Secretaria Municipal de Governo implica a consideração cuidadosa dos possíveis impactos ambientais associados ao uso deste bem durante seu ciclo de vida, desde a sua fabricação até o seu descarte final. Com base na Lei nº 14.133/21, particularmente levando em conta o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º), esses impactos e suas respectivas medidas mitigadoras são avaliados a seguir.

**Emissões de Gases Poluentes:** O veículo, sendo biocombustível, apresenta uma redução potencial das emissões de gases de efeito estufa em comparação com veículos exclusivamente movidos a derivados de petróleo. Entretanto, a operação do veículo ainda resultará na emissão de CO<sub>2</sub> e outros poluentes. Para mitigar esse impacto, a Secretaria deve priorizar a utilização do veículo de maneira eficiente, planejando rotas e adotando práticas de direção econômica. Adicionalmente, pode-se buscar a compensação das emissões através de projetos de reflorestamento ou apoio a iniciativas de energia renovável.

**Consumo de Recursos Naturais:** A fabricação de veículos envolve o consumo de metais, plásticos e outros materiais, muitos dos quais exigem a extração e o processamento de recursos naturais. Embora diretamente a Secretaria não possa reduzir esse impacto na fase de fabricação, ela pode contribuir para a economia circular através da escolha de veículos com maior potencial de reciclagem ou reutilização dos materiais.

**Poluição Sonora:** Veículos em operação contribuem para a poluição sonora, especialmente em áreas urbanas. Para mitigar esse efeito, recomenda-se a realização de manutenções periódicas visando manter o veículo em condições ótimas de operação, reduzindo assim os níveis de ruídos emitidos. Ademais, adoção de rotas de horários que evitem períodos de maior tráfego pode diminuir a contribuição de veículo para o aumento da poluição sonora em áreas sensíveis.

**Geração de Resíduos e Contaminação:** Durante a manutenção e ao final da vida útil do veículo, há a geração de resíduos como óleos lubrificantes, baterias e pneus. Esse impacto pode ser mitigado através da gestão apropriada desses resíduos, selecionando fornecedores certificados para a reciclagem ou disposição final ambientalmente segura desses materiais. Assim, evita-se a contaminação do solo e copos d'água.

Adicionalmente, é fundamental que a Secretaria promova a conscientização dos usuários do veículos sobre práticas sustentáveis de uso e manutenção, reforçando a importância da responsabilidade ambiental em todas as fases do ciclo de vida do veículo. A adoção dessas medidas contribuirá não apenas para a minimização dos impactos ambientais negativos, mas também para alinhar as práticas da Secretaria aos princípios de sustentabilidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/21.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na aquisição de veículos, tendo em vista que a aquisição deste veículo é essencial para a realização das atividades da Secretaria, garantindo eficácia na implementação de políticas públicas e no cumprimento de suas funções administrativas e de campo, em consonância com o art. 18, I da Lei nº 14.133/21.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**MARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA ARAUJO**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 14/02/2025 às 09:54:31.*